



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “DECRETO Nº 3423 / 2012”

*“Declara Ponto Facultativo na repartição pública e dá providencias correlatas”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o feriado de aniversário de emancipação político administrativo do Município, comemorado no dia 10 de outubro, será numa quarta feira;

CONSIDERANDO, que neste dia é de praxe o Município realizar festividades comemorativas a seu aniversário;

CONSIDERANDO que na sexta feira, dia 12 de outubro, é considerado feriado nacional, dedicado a “Nossa Senhora Conceição Aparecida” padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro, quinta feira, que intercala os dia 10 e 12 de outubro, ambos considerados feriados municipal e nacional, respectivamente, poderá ser dedicado aos servidores públicos municipais, prolongando o feriado no município, proporcionando descanso e lazer, tendo em vista a programação de diversas atividades festivas ao aniversário do Município;

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos Federais e Estaduais com representação no Município, também poderão usufruir desse dia, considerado facultativo;


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado “Ponto Facultativo” na repartição pública, o dia 11 de outubro de 2012 (quinta-feira), que antecede o feriado nacional, dedicado à “Nossa Senhora Conceição Aparecida” padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - Os setores de serviço onde os trabalhos, que por sua natureza, não possam ser interrompidos, seus chefes responsáveis deverão organizar escala de revezamento entre os respectivos servidores, para que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de outubro de 2012.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Luiz Antonio Convento*  
*Secretário Municipal*